

INDICAÇÃO Nº ____/2020.

INDICA ao Chefe do Poder Executivo a distribuição de kits com medicamentos para pacientes acometidos pelo COVID-19.

No uso da prerrogativa conferida pelo art. 164 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho **INDICAR** a distribuição de kits com medicamentos para pacientes acometidos pelo COVID-19 pela Prefeitura Municipal do Natal, nos termos que se sugere:

Decreto nº ____

Art. 1º - Fica instituída distribuição de kits com os medicamentos descritos no Parágrafo Único deste artigo, para pacientes cujo teste resultou positivo para o COVID-19, bem como para aqueles que, após exame clínico pelo médico responsável, apresentem sintomas da doença que ensejem a necessidade da medicação, mediante prescrição médica específica.

Parágrafo Único. Os kits serão compostos pelos seguintes medicamentos: Azitromicina 500mg (5 comprimidos); Ivermectina 6mg (4 comprimidos); Dipirona 500mg (20 comprimidos).

Art. 2º -A indicação de uso, doses e horários dos medicamentos indicados no art. 1º deste Decreto



constarão na receita emitida pelo médico ao paciente específico.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

A presente indicação se justifica no próprio direito fundamental à saúde – insculpido em nossa Constituição Federal – de modo que viabiliza o acesso da população economicamente vulnerável ao tratamento do COVID-19, através da distribuição, pelo Executivo Municipal – através da Secretaria de Saúde – de medicamentos aptos a combater/minimizar os efeitos da doença.

Natal/RN, 19 de maio de 2020.



FÚLVIO SAULO M. DE SOUSA
Vereador - Solidariedade